



**SERGIPE**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2018**

**RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR**

**INTERESSADOS:**

- 73475295 - FÁBIO OLIVEIRA ALVES
- 73605875 - FLÁVIA LUANDA SANTOS MENEZES

**OBJETO:**

Gabarito Preliminar / PROFESSOR DE INGLÊS(401027) / Questão 050

**RELATÓRIO:**

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "Conforme dados informados no site da prefeitura municipal de Ribeirópolis a cidade encontra-se localizada na microrregião Agreste de Carira, o que caracteriza a questão como ERRADA pois afirma que o município faz parte da microrregião do Sertão Sergipano. Fonte: <https://ribeiropolis.se.gov.br/informacoesGeograficas>"[sic]

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Assiste razão o(a) recorrente, devendo a assertiva ser considerada ERRADA, por não se alinhar com as informações do IBGE, pois o Sertão Sergipano não é uma Microrregião, mas sim, MESORREGIÃO.

**DECISÃO:**

Recurso conhecido para, ao final, ser DEFERIDO. O Gabarito deve ser alterado de C (CERTO) para E (ERRADO), atendendo ao pedido do(a) recorrente. OBS.: se a mesma questão foi aplicada em outros cargos, também deverá ter seu gabarito alterado, atendendo a esse comando.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO  
Portaria n.º 195/2018, de 11 de abril de 2018

FELIPE SOUZA SANTOS  
Presidente